



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 69/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mudras de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 69/2023, publicada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 na Edição nº 183/2023, pág. 06, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos itens 59, 60, 83, 85, e 87, com valor total de R\$ 30.003,53 (trinta mil e três reais e cinquenta e três centavos):

Lê-se – TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos itens 59, 60, 83, 85, e 87, com valor total de R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.03 15:42:43
+03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº191/2023 de 04 de outubro de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para serviços de estacionamento de guincho para recolhimento/arruação e guarda/diária de veículos de terceiros, visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.630/0001-67, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$1.537,64 (um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 874/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
ALTA 043/18089117
Marco Antonio Marcconez Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 71/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no qualificação de AUTENTIDADE SUPERIOR do Município, tendo recebido o recurso devidamente fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 71/2023, com objeto a "Aquisição de não computadores virtuais supracitados", DECIDIU pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos pelas licitantes MDS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA e BAWSEY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 01 considerando o parecer da comissão e a decisão do pregoeiro, referente ao recurso apresentado por meio do recurso eletrônico decorre no dever de administração pública reter pela primazia da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em conformidade com as normas e com a observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
ALTA 043/18089117
Marco Antonio Marcconez Silva
Prefeito Municipal

Cópia para: Prefeitura Municipal - Pregão Eletrônico nº 71/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 68/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de plantas de flores, arbustos, maciçais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 67/2023, publicada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 na Edição nº 183/2023, pág. 06, do Diário Oficial do Município.

Onete se lá - TERRA LAVRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.439.428/0001-45, vencedora dos Itens 59, 60, 61, 62, e 67, com valor total de R\$ 90.009,50 (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos).

Leão se - TERRA LAVRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos Itens 59, 60, 61, 62, e 67, com valor total de R\$ 30.003,50 (três mil e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
ALTA 043/18089117
Marco Antonio Marcconez Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023
PROTOCOLO 49061/2023 - Processo Administrativo nº. 19502/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais. Edital e Europa das propostas disponíveis a partir de 03/10/2023 às 08:00h no site www.fazendariogrande.pr.gov.br/compraspr.br. Abertura das Propostas às 10:00h de 13:30h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compraspr.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Luís Guilherme Rodrigues
Diretor Municipal

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: site www.o43.com.br
Maiores informações através do telefone (0**43)
Cornélio Procópio, 04/
MEURY NAOMI MATUDA/
Lelloelra Muncipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
702253723

Documento emitido em 05/10/2023 08:29:26

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11508 | 05/10/2023 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

com base nas disposições do Art. 24, inciso XI, todas as suas alterações posteriores e demais leis à matéria e estabelecidas.
contratação é de R\$ 205.200,53 (duzentos e cinco mil e cinquenta e três centavos).

Este, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

OISIO MALDANER
Prefeito

107490/2023

Diamante do Norte

O Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, autorização florestal para corte de 92 árvores nativas e 21 exóticas na APP do Córrego Diamante, nas Avenidas Rio de Janeiro e Santa Catarina.

107602/2023

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 97/2023 Modalidade: Tomada de Preços nº. 3/2023 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica e sinalização viária do trecho Continuação Rio Gamela, objetivando a revitalização das vias rurais do município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Entrega dos Envelopes: Até às 08:10 do dia 23/10/2023. Abertura dos Envelopes: As 08:30 do dia 23/10/2023.

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmrques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 3 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

107802/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 98/2023 Modalidade: Pregão nº. 81/2023 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículo destinado pelo Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 327/2022, veículo para transporte sanitário destinado ao atendimento de pacientes em tratamento fora o domicílio, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 272.893,34 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/10/2023 às 08:00 horas do dia 20/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 20/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmrques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 4 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

107881/2023

Entre Rios do Oeste

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2023 - PROCESSO N.º 177/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução global (material e mão de obra) para a Aquisição de equipamentos para playground com implantação no Loteamento Hugo Emmel, conforme Convênio 919/2022 - SEDU, plano de Trabalho, e em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo.

FORNECEDOR/CEDEnte: E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.381.900/0001-33.

RAZÕES DA ESCOLHA: O fornecedor é o segundo colocado da Tomada de Preços 06/2022, e o mesmo concordou na contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual atendendo a ordem de classificação da licitação anterior e aceitando as mesmas condições oferecidas para licitante vencedor.

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral, para distribuição pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/10/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de outubro de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

107495/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 67/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para serviços de acionamento de guincho para recolhimento/remoção e guarda/diária de veículos de terceiros, visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CARVALHO ENGENHARIA & GESTAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.652/0001-67, vencedora do grupo 01, com valor total de R\$1.037,64 (um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 671/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

107533/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 69/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mudras de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 69/2023, publicada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023 na Edição nº 11500/2023, pág.33 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos itens 59, 60, 83, 85, e 87, com valor total de R\$ 30.003,53 (trinta mil e três reais e cinquenta e três centavos).

Lê-se - TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos itens 59, 60, 83, 85, e 87, com valor total de R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

107538/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

PROTOCOLO 49001/2023 - Processo Administrativo nº. 195/2023

Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.513.277/0001-31, Inscrição Estadual nº. 90278446-23, com endereço à Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 61- fundos, Bairro São João, Colombo/PR, CEP: 83.414-510, Caixa Postal 131, e-mail: jmf@agrofior.com, telefone: (41) 3656-6689, neste ato representado por **Elizandro Fiorese**, inscrito no CPF sob nº 023.128.289-36.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais**”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

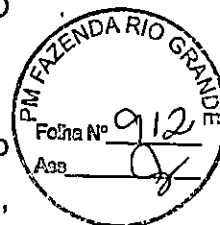


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.



3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ailton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

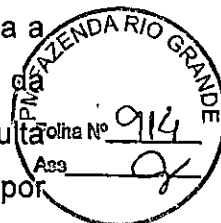


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

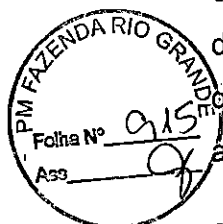
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

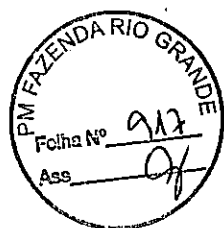
7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

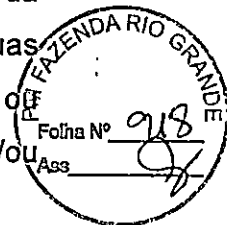


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.



10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

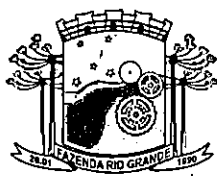
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:48:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/10/2023 10:11:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA
LEMOS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMOS
Dados: 2023.10.27
11:25:56 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

ELIZANDRO
FIORESE:02312
828936

Assinado de forma digital
por ELIZANDRO
FIORESE:02312828936
Dados: 2023.10.11
15:03:48 -03'00'

Elizandro Fiorese

J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Elizandro Fiorese**, representante legal da empresa/organização **J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.277/0001-31, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

ELIZANDRO
FIORESE:02312828936

Assinado de forma digital por
ELIZANDRO FIORESE:02312828936
Dados: 2023.10.10 09:04:40 -03'00'

Elizandro Fiorese
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 4
Data Emissão: 05/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Lote: Sem lote

Fornecedor: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	99010430 - Viola x wittrockiana, conhecida como Amor-Perfeito, acondicionadas em bandejas com 15 mudas, prontas para transplantar, plantas com alturas inferior a 25 cm, flores de tamanho extra grande (9 cm), cores variadas.	VENCEU	UN	PROPRIA	300	20,4200	6.126,00
4	99010431 - Salviasplendens, conhecida como Salvia, florescimento vistoso, flores vermelhas. Pode ser renovada através de podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	PROPRIA	300	19,4400	5.832,00
5	99010432 - Pelargonium peltatum, conhecido como Gerânio pendente, flores em forma de buque, abundantes, folhas recortadas, muito resistente. Bandeja com 15 unidades, mudas com 20 cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	VENCEU	UN	PROPRIA	600	43,1400	25.884,00
6	99010433 - Torenia fournieri, conhecida como Torenia, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores róseas, brancas e roxas, folhas miúdas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	PROPRIA	300	19,8400	5.952,00



ELIZANDRO
FIORESE:023
12828936

Assinado de forma
digital por ELIZANDRO
FIORESE:02312828936
Dados: 2023.10.10
09:02:50 -03'00'



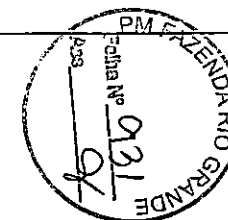
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023

Licitação: 69/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



7	99010434 - Portulacagrandiflora, conhecida como Onze horas, florescimento vistoso, muito resistente, aceita podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	PROPRIA	300	19,4200	5.826,00
8	99010435 - Petunia x hybrida, também conhecida como Petunia. Herbácea anual, florescimento exuberante, cores variadas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	VENCEU	UN	PROPRIA	300	19,6300	5.889,00
9	99010436 - Antirrhiummajus, conhecida como Boca de Leão, muito florífera e ornamental, as flores são produzidas em diversas cores. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	PROPRIA	300	20,5200	6.156,00
10	99010437 - Impatienshawkeri, conhecida como Beijo rajado, florescimento exuberante, flores grandes em cores variadas. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	PROPRIA	300	20,5600	6.168,00
12	99010439 - Tageteserecta, conhecidas como Tagetes, planta herbácea. A flor possui propriedade repelente de insetos e eliminar nematóides do solo. Sua inflorescência se dá durante a primavera e o verão, podendo durar até o final do outono. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20 cm	VENCEU	UN	PROPRIA	300	19,3200	5.796,00



Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

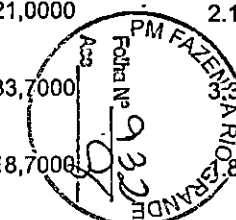
Processo/Ano: 150/2023

Licitação: 69/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

	de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.						
13	99010440 - Dianthuschinensis L. x Dianthunsbarbatus L, conhecida como Cravina. Bandeja com 15 mudas, cores variadas. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	PROPRIA	300	19,6300	5.889,00
15	99010442 - Catharanthusroseus (L.)G.Don., conhecida como Vinca. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	VENCEU	UN	PROPRIA	300	20,2200	6.066,00
52	99010480 - SUBSTRATO Para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saco com 25 litros/kg	VENCEU	KG	PROPRIA	2000	0,6500	1.300,00
63	99010491 - Camomila (Matricariaecutita), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas – com inflorescência ou botão	VENCEU	-UN	PROPRIA	100	21,4900	2.149,00
66	99010494 - Arruda (Rutagraveolens), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	PROPRIA	100	19,0000	1.900,00
68	99010496 - Hortelã (Menthasp), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	PROPRIA	100	22,0000	2.200,00
71	99010499 - Calêndula (Calendulaofficinalis), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas – com inflorescência ou botão	VENCEU	UN	PROPRIA	100	21,0000	2.100,00
74	99010502 - Quebra pedra (Phyllanthusniruri), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	PROPRIA	100	33,7000	3.370,00
75	99010503 - Lobularia marítima, conhecida como Flor de Mel, caixa com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm.	VENCEU	UN	PROPRIA	100	18,7000	1.870,00

ELIZANDRO
FIORESE:0231282
8936Assinado de forma digital por
ELIZANDRO
FIORESE:02312828936
Data: 2023.10.10 09:03:36
+03'00"



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

4 / 4

Data Emissão:

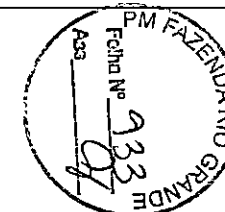
05/10/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



ELIZANDRO
FIORESE:0231
2828936

Assinado de forma
digital por ELIZANDRO
FIORESE:02312828936
Dados: 2023.10.10
09:02:19 -03'00'

Total: 100.473,00

Total Lote: 100.473,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.513.277/0001-31
Razão
Social: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA
Endereço: R ORLANDO CECCON 61 FUNDOS / SAO JOAO / COLOMBO / PR / 83415-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707383610154592

Informação obtida em 11/10/2023 07:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA
CNPJ: 05.513.277/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:23 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

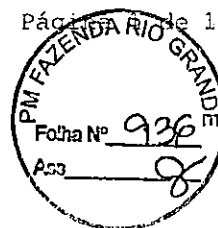
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: 8503.081A.E59F.D505

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.513.277/0001-31

Certidão nº: 55726028/2023

Expedição: 11/10/2023, às 07:25:57

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.513.277/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031986860-84



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.513.277/0001-31

Nome: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA- EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 28590/2023

Contribuinte

Razão Social:	970450 - J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA	Inscrição Municipal Ativa:	54018531
CNPJ:	05.513.277/0001-31		
Endereço:	RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 61		
Complemento:	FUNDOS	CEP:	83.415-235
Bairro:	SAO JOAO	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **13/07/2023**.

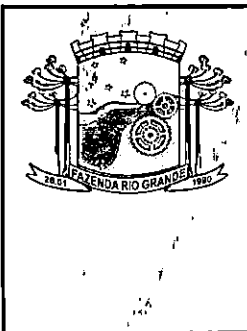
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **11/10/2023**.

COLOMBO, 13 de julho de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
W G T 1 0 1 2 1 0 - 0 0 0 -
EUGWKQDOKCEESZ-7 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato, assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº. 09.590.203/0001-50, Inscrição Estadual nº. 90441665-74, Inscrição Municipal nº. 12.573, com endereço à Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, e-mail: folhaviva@hotmail.com, telefone: (43) 3534-6800, neste ato representado por **Lorival Aparecido Gavioli**, inscrito no CPF sob nº. 045.078.368-80.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”**.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA-Registro de Preços**, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.



3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Blassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, aso quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que, devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

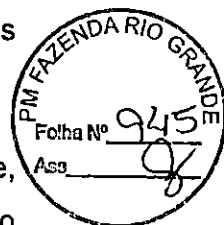
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

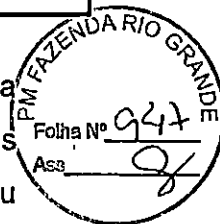
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.1. O DETENTOR DA ATA (PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:46:53
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/10/2023 09:36:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS
Débora Lemos

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMON
Dados: 2023.10.27
11:23:55 -03'00'

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

PLANTIUN DISTRIBUIDORA
RA
LTDA:09590203000150
03000150

Assinado digitalmente por PLANTIUN
DISTRIBUIDORA
LTDA:09590203000150
NR: C=BR, OU=Vidocconferenda, OU
=3072213000150, OU=AC
=PLANTIUN DISTRIBUIDORA
LTDA:09590203000150
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.10.05 11:10:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Lorival Aparecido Gavioli
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Lorival Aparecido Gavioli**, representante legal da empresa/organização **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA em 05/10/2023 às 14:58:10. O documento foi assinado digitalmente por Lorival Aparecido Gavioli, CNPJ: 09.590.203/0001-50. O documento foi assinado digitalmente por Lorival Aparecido Gavioli, CNPJ: 09.590.203/0001-50. O documento foi assinado digitalmente por Lorival Aparecido Gavioli, CNPJ: 09.590.203/0001-50.
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA:09590203000150
Lorival Aparecido Gavioli
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 05/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

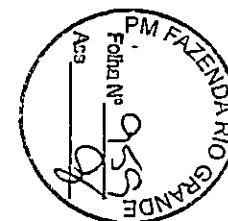
Lote: Sem lote

Fornecedor: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
53	99010481 - TERRA PRETA	VENCEU	M3	CASAGRANDE	420	153,3200	64.394,40
62	99010490 - Gel para plantio, polímero super-absorvente com alta capacidade de retenção de água, reduz perdas de água auxilia na redução da variação brusca de temperatura do solo reduz lixiviação e evaporação da solução de solo possibilita maior aproveitamento dos fertilizantes. Embalagem de 25kg.	VENCEU	UN	HIDROTERRA/GEL	30	633,3000	18.999,00
102	99010481 - TERRA PRETA	VENCEU	M3	CASAGRANDE	140	153,3200	21.464,80

Total: 104.858,20

Total Lote: 104.858,20



PLANTIUN
DISTRIBUIDORA
LTDA:09590203
000150

Assinado digitalmente por PLANTIUN
DISTRIBUIDORA LTDA:09590203000150
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
30722213000198, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PLANTIUN
DISTRIBUIDORA LTDA:09590203000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.05 11:12:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.590.203/0001-50**Razão Social:** PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME**Endereço:** RUA CAMPOS SALES 1222 SALA A / VILA SAO JOSE / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023**Certificação Número:** 2023091503485024016855

Informação obtida em 22/09/2023 14:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.590.203/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:16 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **7714.FBCB.B787.D56D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.590.203/0001-50

Certidão nº: 46389978/2023

Expedição: 05/09/2023, às 14:32:20

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.590.203/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031285668-68



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.590.203/0001-50
Nome: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 12595/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 11410 - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 09.590.203/0001-50

Endereço: Rua José Bonifácio, 547

Complemento: *****

Bairro: VILA SÃO JOSÉ

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/08/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 23 de agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **KM JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.225.851/0001-84, Inscrição Estadual nº. 261614363, com endereço à Rodovia Br 470 – KM 140 – Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP: 89162-875, e-mail: licitacaokmjunior@gmail.com, telefone: (47) 3522-2260/3522-2278/99231-2081, neste ato representado por **Eladio Ramos**, inscrito no CPF sob nº. 947.682.429-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 16.498,40 (dezeesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.



3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

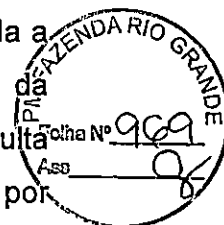


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Blassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

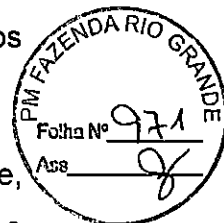
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

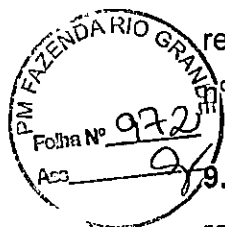
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.



10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

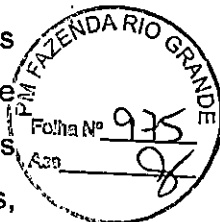


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (KM JUNIOR LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

**MARCO ANTONIO
MARCONDES**

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:45:27
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 26/10/2023 11:56:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEBORA
LEMONS**

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.10.27
11:23:09 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELADIO RAMOS
Data: 25/10/2023 15:54:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eladio Ramos

KM JUNIOR LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Eladio Ramos**, representante legal da empresa/organização **KM JUNIOR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica, e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

Eladio Ramos
KM JUNIOR LTDA

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELADIO RAMOS
Data: 25/10/2023 13:57:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 05/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Lote: Sem lote

Fornecedor: KM JUNIOR LTDA

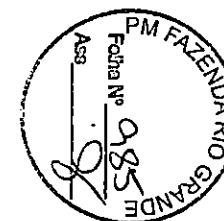
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
32	99010460 - VASO PLÁSTICO/POLIPROPILENO RETANGULAR – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	320	46,8700	14.998,40
86	99010515 - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 96 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para tubetes com capacidade de 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml.	VENCEU	UN	INTEC	50	30,0000	1.500,00

Total: 16.498,40

Total Lote: 16.498,40

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELADIO RAMOS
Data: 25/10/2023 13:57:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.225.851/0001-84
Razão Social: KM JUNIOR LTDA
Endereço: ROD BR-470 5350 GALPAO 26 / VALADA ITROUPAVA / RIO DO SUL / SC / 89162-875

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601082136570202

Informação obtida em 05/10/2023 15:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KM JUNIOR LTDA
CNPJ: 13.225.851/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:11:24 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **1A74.8602.C291.640B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.225.851/0001-84

Certidão nº: 46308361/2023

Expedição: 05/09/2023, às 10:26:58

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.225.851/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KM JUNIOR LTDA**
CNPJ/CPF: **13.225.851/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140202902206
Data de emissão: 24/07/2023 05:46:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2023 16:44:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

33233/2023

Emissão em 12/07/2023

Nome: 969753 - KM JUNIOR LTDA CPF/CNPJ: 13.225.851/0001-84

Rua: RODOVIA BR-470 Nº: 5350

Complemento: GALPAO:26

CEP: 89.162-875

Bairro: VALADA ITROUPAVA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 12 de julho de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.439.428/0001-45, Inscrição Estadual nº. 003756205.00-82, com endereço à Rua Claudio Manoel da Costa, nº 31, Bairro: Ouro Preto Lavras/MG, CEP: 37.207-600, e-mail: terralavras@yahoo.com, telefone: (35) 99922-8069, neste ato representado por **Tarcísio de Jesus Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 778.320.356-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.



3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

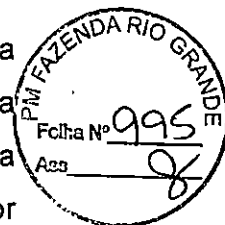


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

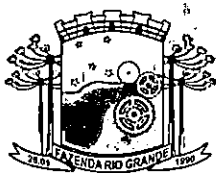
6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

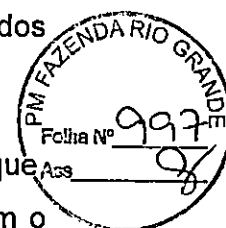
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

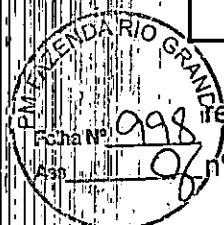
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.



10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento, expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata, as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

**MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:46:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 26/10/2023 11:56:51-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMOS
Dados: 2023.10.27
11:32:50 -03'00'

**DEBORA
LEMOS**
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br
Documento assinado digitalmente
TARCISIO DE JESUS RODRIGUES
Data: 25/10/2023 10:12:34-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Tarcísio de Jesus Rodrigues
TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Tarcísio de Jesus Rodrigues**, representante legal da empresa/organização **TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TARCISIO DE JESUS RODRIGUES
Data: 25/10/2023 10:10:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tarcísio de Jesus Rodrigues
TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 -- Nações -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83820-000 -- Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

1 / 2

Data Emissão:

05/10/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Lote: Sem lote

Fornecedor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
59	99010487 - Adubo NPK 20-10-10, granulado - saco de 50 Kg, para uso em gramados	VENCEU	UN		50	194,0000	9.700,00
60	99010488 - Adubo NPK 10-10-10, granulado - saco de 50 kg, para uso em espécies arbóreas e arbustivas	VENCEU	UN		30	154,3000	4.629,00
83	99010512 - Tubete 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml. Tubete com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas	VENCEU	UN		2800	2,2900	6.412,00
85	99010514 - Tubete 280ml. Tubete com capacidade de 280cm³ ou 280ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas.	VENCEU	UN		1350	2,7900	3.766,50
87	99010516 - Tubete 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml. Tubete com capacidade de 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com	VENCEU	UN		2400	2,2900	5.496,00



TERRA LAVRAS
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37439428000145

Assinado de forma digital por
TERRA LAVRAS COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37439428000145
Dados: 2023.10.05 10:59:45 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

2 / 2

Data Emissão:

05/10/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

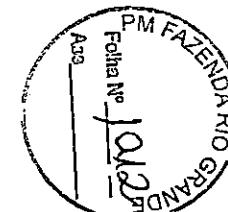
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023

Licitação: 69/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas.

Total: 30.003,50

Total Lote: 30.003,50

TERRA LAVRAS
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37439428000145

Assinado de forma digital por
TERRA LAVRAS COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:37439428000145
Dados: 2023.10.05 11:00:10
-03'00'

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.439.428/0001-45
Razão Social: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço: R CLAUDIO MANOEL DA COSTA 31 / OURO PRETO / LAVRAS / MG /
37207-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108050025299378

Informação obtida em 05/10/2023 11:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 37.439.428/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:01 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **48D5.3E92.58FD.9D3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.439.428/0001-45

Certidão nº: 22242443/2023

Expedição: 23/05/2023, às 17:30:54

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.439.428/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

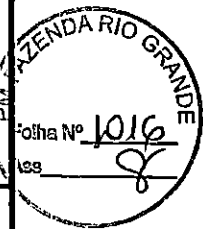
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003756205.00-82

CNPJ/CPF: 37.439.428/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CLAUDIO MANOEL DA COSTA

NÚMERO: 31

COMPLEMENTO: ESCRITORIO 1,

BAIRRO: OURO PRETO

CEP: 37207600

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAVRAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública, ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000681523259



Prefeitura Municipal de Lavras



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 37.439.428/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 11/09/2023 09:40:06
Início da validade: 11/09/2023 09:40:06
Válida até o dia: 10/12/2023

Código de controle da certidão: 7B1116BA80E262FB505E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

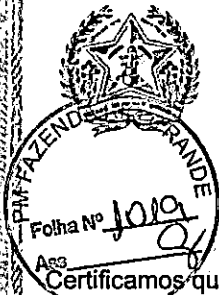
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
CNPJ 37.439.428/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2020	Data de Início de Atividade 10/06/2020		
Endereço Completo: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA 31 ESCRITORIO 1 - BAIRRO OURO PRETO CEP 37207-600 - LAVRAS/MG				
Objeto Social: ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, DE BICICLETAS E TRICICLOS, DE PNEUS, DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, BICICLETAS E TRICICLOS, VEICULOS, MANUTENCAO, REPARACAO, INSTALACAO EM MOTOCICLETAS, MOTONETAS, BICICLETAS E TRICICLOS E VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS, CAFÉ EM GRAOS, SOJA, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, DE MATERIAL ELETRICO, LUSTRES, ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRAS E DERIVADOS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO, DE TECIDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, DE UNIFORMES, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, DE CALCADOS, DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE BEBIDAS, DE PRODUTOS ELETRONICOS, DE PRODUTOS DE INFORMATICA, DE PAPELARIA, DE EMBALAGENS, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS, MOTOS, MOTONETAS				
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
778.320.356-68	TARCISIO DE JESUS RODRIGUES	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato		
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx		
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 08/05/2023		Número: 10364506		



23/327.190-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002112921 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2023 09:00

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/327.190-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002112921 e visualize a certidão)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA



Certidão n. **3728437/2023**

Expedição: **25/09/2023 14h23min16s**

Código de autenticidade: **MK0H.R8XV**

Válida até **25/10/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.439.428/0001-45**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:

- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 14h23min17s de 25/09/2023;
- b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 14h23min17s de 25/09/2023;
- c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h30min43s de 25/09/2023;
- d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h30min43s de 25/09/2023.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAVRAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.439.428/0001-45

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Outubro de 2023 às 11:21

LAVRAS, 05 de Outubro de 2023 às 11:21

Código de Autenticação: 2310-0511-2141-0831-3397

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.338.044/0001-39, Inscrição Estadual nº. 261276220, com endereço à Rua Generosa Herminia Dalle laste, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000 e-mail: jebstratos@gmail.com / sjbsubstrato@gmail.com, telefone: (49) 99994-0588/99105-7396, neste ato representado por **Edna Cristina Mendonça Bordignon**, inscrito no CPF sob nº. 986.565.899-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mudanças de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais"**.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 28.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA Registro de Preços**, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

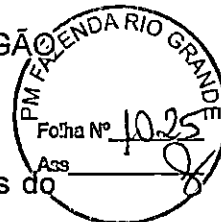


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.



3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

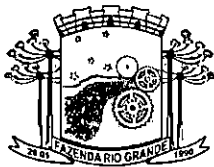
5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura; desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa, à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

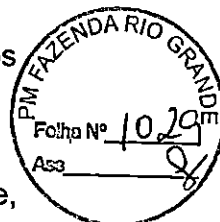


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



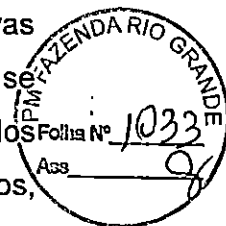


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

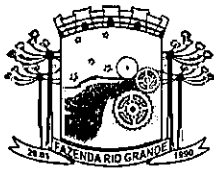
11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês, e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

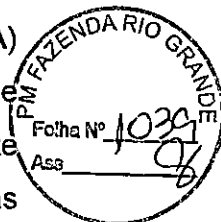


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:49:30
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/10/2023 09:43:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.27
11:28:41 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

EDNA CRISTINA MENDONCA
BORDIGNON:98656589920

Assinado de forma digital por EDNA
CRISTINA MENDONCA
BORDIGNON:98656589920
Dados: 2023.10.05 10:59:20 -03'00'

Edna Cristina Mendonça Bordignon
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edna Cristina Mendonça Bordignon**, representante legal da empresa/organização **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.338.044/0001-39, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

Edna Cristina Mendonça Bordignon
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

20

EDNA CRISTINA MENDONÇA
BORDIGNON:98656589920

Assinado de forma digital por EDNA CRISTINA MENDONÇA
BORDIGNON:98656589920
Dados: 2023.10.05 11:19:09 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 2
Data Emissão: 05/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

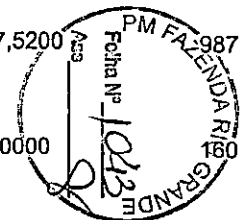
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Lote: Sem lote

Fornecedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
50	99010478 - SEPARADOR de Grama Flexível com borda, rolo de 50 metros com 0,12m de altura.	VENCEU	UN	JB	30	96,6300	2.898,90
51	99010479 - TERRA ADUBADA – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 litros/kg	VENCEU	UN	TURFA FERTIL	100	17,2500	1.725,00
54	99010482 - MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - casca de Pinus sp. Saco de 50 litros.	VENCEU	L	PARAISO	2500	0,7800	1.950,00
57	99010485 - CALCÁRIO Dolomítico Classe 'B' é indicado para correção do solo com alta deficiência de CaO (Óxido de Cálcio) e MgO (Óxido de Magnésio), embalado em saco de 50kg	VENCEU	UN	SOLO BRANCO	50	30,6000	1.530,00
58	99010486 - Uréia granulada - saco de 50 kg	VENCEU	UN	UNIFERTIL	50	188,0000	9.400,00
61	99010489 - Adubo NPK 4-14-8, granulado - saco de 50 kg, para fins de floração	VENCEU	UN	UNIFERTIL	30	160,0000	4.800,00
91	99010521 - Semente de Tagetão (Tagetes erecta) –Embalagem com 100 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	VIDA SUL	5	197,5200	987,60
92	99010522 - Semente de Sálvia vermelha Anã (Salviasplendens) –Embalagem com 500mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN		20	8,0000	160,00





ESTADO DO PARANÁ

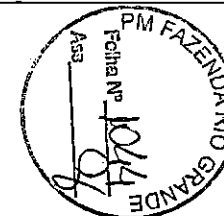
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 2 / 2
Data Emissão: 05/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



93	99010523 - Semente de Amor-perfeito (Viola x wittrockiana) gigante suíço sortido. Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	VIDA SUL	5	616,0000	3.080,00
96	99010526 - Semente de Cravina (Dianthus chinensis) Anã - Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	VENCEU	UN	VIDA SUL	5	131,6000	658,00
99	99010529 - Semente de Campânula Dobrada Sortida (Campanula medium). Cartela com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	VIDA SUL	5	321,0800	1.605,40

Total: 28.794,90

EDNA CRISTINA MENDONCA Assinado de forma digital por EDNA CRISTINA
BORDIGNON:98656589920 MENDONCA BORDIGNON:98656589920
Dados: 2023.10.05 13:36:26 -03'00'

Total Lote: 28.794,90

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.338.044/0001-39
Razão Social: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE 741 / APARECIDA / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208224304058118

Informação obtida em 22/09/2023 10:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:19 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **DA5D.A9EE.01F4.265B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) .
CNPJ: 43.338.044/0001-39
Certidão nº: 40100461/2023
Expedição: 09/08/2023, às 14:06:05
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.338.044/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**
CNPJ/CPF: **43.338.044/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140214179334
Data de emissão:	02/08/2023 14:05:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	29/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/08/2023 14:05:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/08/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 06/09/2023 08h52min

Número	Validade
7970	05/11/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CNPJ: 43338044000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGFYFJ9DMC9AMT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 06 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **DA PRAIA CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.910.693/0001-62, Inscrição Estadual nº. 261363786, Inscrição Municipal nº. 2245, com endereço à Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Passo de Torres/SC, CEP: 88.980-000 e-mail: info@dapraia.com, telefone: (51) 99007-2323/99193-8076, neste ato representado por **Sieli Margareth Pontalti**, inscrito no CPF sob nº. 000.395.850-77.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove seiscientos e trinta e cinco reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

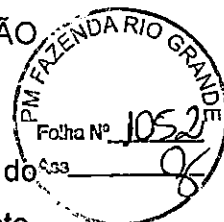


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.



3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Airton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

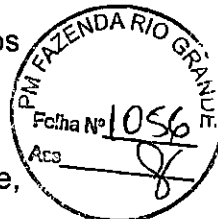


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

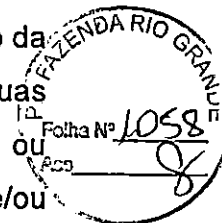


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.



10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

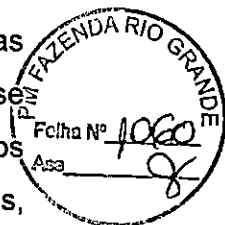


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

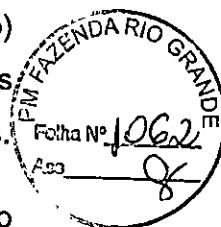
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público;
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

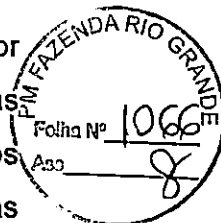


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (DA PRAIA CONSULTING LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:50:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/10/2023 09:35:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA
LEMOS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMOS
Dados: 2023.10.27
11:30:22 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 06/10/2023 13:57:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sieli Margareth Pontalti

DA PRAIA CONSULTING LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sieli Margareth Pontalti**, representante legal da empresa/organização **DA PRAIA CONSULTING LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.693/0001-62, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.



Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 06/10/2023 13:56:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

Sieli Margareth Pontalti
DA PRAIA CONSULTING LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

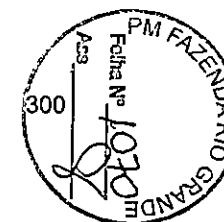
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

**Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)**

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Lote: Sem lote**Fornecedor: DA PRAIA CONSULTING LTDA**

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	99010429 - Cupheagracilis, conhecida como Erica, as flores são pequenas, brancas ou rosas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN		300	19,5500	5.865,00
11	99010438 - Angeloniaminor, conhecida como Angelonia, planta florífera, de textura herbácea e ramagem ereta. Suas folhas são lanceoladas, acuminadas e com margens denteadas. Bandejas com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN		300	30,6700	9.201,00
14	99010441 - Gazaniarigens (L.) Gaertn., conhecida como Gazânia. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN		300	19,7300	5.919,00
16	99010443 - Tradescantiapallida var. purpúrea, conhecida como Trapoeraba roxa ou coração roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e	VENCEU	UN		300	20,7300	6.219,00





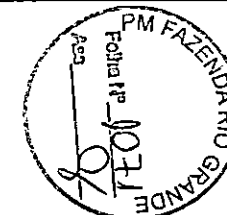
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 2 / 4
Data Emissão: 05/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



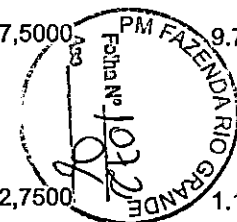
acomodados dentro das embalagens

18	99010445 - Trandescanciaspathacea, conhecida como Abacaxi Roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	VENCEU	UN	300	25,6600	7.698,00
34	99010462 - VASO DE PLÁSTICO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	VENCEU	UN	30	211,6600	6.349,80
38	99010466 - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem.	VENCEU	UN	30	155,0000	4.650,00
39	99010467 - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior	VENCEU	UN	30	128,3300	3.849,90
40	99010468 - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior (boca).	VENCEU	UN	30	154,6600	4.639,80
41	99010469 - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	VENCEU	UN	30	160,0000	4.800,00

**Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)**

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

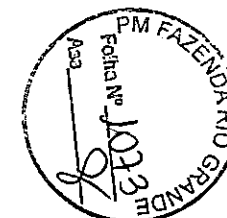
42	99010470 - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	VENCEU	UN	30	170,0000	5.100,00
43	99010471 - VASOS DE FIBRA – Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto	VENCEU	UN	60	314,8300	18.889,80
44	99010472 - CONJUNTO DE VASO DE FIBRA COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA – Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto.	VENCEU	UN	60	321,6600	19.299,60
47	99010475 - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Largura: 40cm; Comprimento: 40 cm, Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	VENCEU	UN	100	97,5000	9.750,00
48	99010476 - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Diâmetro: 40cm; Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	VENCEU	UN	100	97,5000	9.750,00
55	99010483 - GRANILHA BRANCA (para vasos e jardins) - tamanho médio de acordo com a NBR 6502. Saco 40 Kg.	VENCEU	UN	50	22,7500	1.137,50
64	99010492 - Equinácea (Echinaceapurpurea), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas – com inflorescência ou botão	VENCEU	UN	100	28,0000	2.800,00
65	99010493 - Capuchinha (Tropaeolummajus), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas – com inflorescência ou botão	VENCEU	UN	100	29,0000	2.900,00





Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



67	99010495 - Guaco (Mikania sp), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	100	29,0000	2.900,00
69	99010497 - Citronela (Cymbopogon winterianus), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	100	26,0000	2.600,00
70	99010498 - Capim-limão (Cymbopogon citratus), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	100	26,9000	2.690,00
72	99010500 - Cânfora-de-jardim (Artemisia camphorata), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	100	26,9000	2.690,00
73	99010501 - Babosa (Aloe arborescens), caixa com 15 mudas	VENCEU	UN	100	64,9000	6.490,00
76	99010505 - Bandeja plástica para mudas com 288 células com guia radicular, medidas externas 44mm x 335mm x 667mm.	VENCEU	UN	50	12,7500	637,50
77	99010506 - Bandeja plástica com 15 células, kit com 10 unidades.	VENCEU	UN	50	20,0000	1.000,00
79	99010508 - Saco para mudas preto, sanfonados e perfurados na parte inferior (mínimo 6 furos), medidas 25 cm altura x 25 cm largura x 0,20 cm espessura - embalagem com aproximadamente 20 kg	VENCEU	UN	100	10,6000	1.060,00
97	99010527 - Semente de Celosia Plumosa Anã Glitters Sortida. Cartela com 1000 Sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	5	150,0000	750,00

Total: 149.635,90



Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 06/10/2023 14:00:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Total Lote: 149.635,90

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.910.693/0001-62
Razão Social: DA PRAIA CONSULTING LTDA
Endereço: - PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA 1180 - / - / PASSO DE TORRES / SC / 88980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092302132422649300

Informação obtida em 04/10/2023 08:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:20 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **F219.995D.BFC3.859B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.910.693/0001-62

Certidão nº: 54649041/2023

Expedição: 06/10/2023, às 14:36:05

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA PRAIA CONSULTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.910.693/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **DA PRAIA CONSULTING LTDA**
CNPJ/CPF: **43.910.693/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140280283802
Data de emissão: 29/09/2023 10:27:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 27/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DA PRAIA CONSULTING LTDA CNPJ: 43910693000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWR3EOZO7FSARQH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://passodetorres.sc.gov.br/>

Passo de Torres (SC), 06 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **JS AZZURI COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.979.792/0001-09, Inscrição Estadual nº. 90955043-26, com endereço à Estrada Linha Rio Bonito, nº S/N, Distrito São João do Oeste, Barração 02, Cascavel/PR, CEP: 85823-000, e-mail: azzuri.comercio@gmail.com, telefone: (45) 99851-0488, neste ato representado por **Jhulia Sbardelotto**, inscrito no CPF sob nº. 097.315.059-97

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

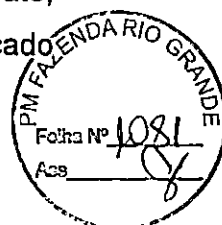


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.



3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ailton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

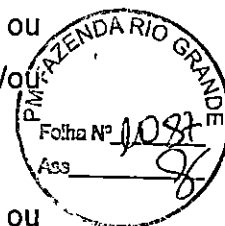


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.



10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados,
imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

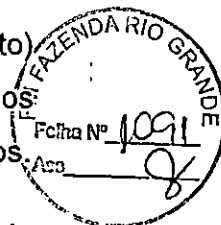


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão, e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (JS AZZURI COMERCIO LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:47:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/10/2023 10:14:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.27 11:12:44 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

JHULIA SBARDELOTTO:09731505997
Assinado de forma digital por JHULIA SBARDELOTTO:09731505997
Dados: 2023.10.05 10:58:27 -03'00'

Jhulia Sbardelotto
JS AZZURI COMERCIO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Jhulia Sbardelotto**, representante legal da empresa/organização **JS AZZURI COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.792/0001-09, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

JHULIA
SBARDELOTTO:0973150599
7
Assinado de forma digital por
JHULIA
SBARDELOTTO:09731505997
Dados: 2023.10.05 10:58:55 -03'00'
Jhulia Sbardelotto
JS AZZURI COMERCIO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 05/10/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

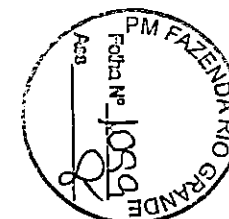
Lote: Sem lote

Fornecedor: JS AZZURI COMERCIO LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
30	99010458 - VASO PLÁSTICO RETANGULAR – Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 19 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	30	51,6600	1.549,80
31	99010459 - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO– Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 19 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem, com respectivo prato. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	24	63,7400	1.529,76
78	99010507 - Vaso plástico preto para mudas - (Altura: 26 cm Boca: 29 cm Base: 23 cm aproximadamente) - aproximadamente 14 Litros.	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	1000	5,7900	5.790,00

Total: 8.869,56

Total Lote: 8.869,56



JHULIA
SBADELLOTTO:097315059
97

Assinado de forma digital por
JHULIA
SBADELLOTTO:09731505997
Dados: 2023.10.05 10:54:27 -03'00'

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.979.792/0001-09
Razão Social: JS AZZURI COMERCIO LTDA
Endereço: LINH RIO BONITO S/N BARRAÇÃO 02 / SAO JOAO D`OESTE / CASCAVEL / PR / 85823-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2023 a 16/10/2023

Certificação Número: 2023091701000555874331

Informação obtida em 19/09/2023 07:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS AZZURI COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.979.792/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:52 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **B7DA.FC46.001B.8AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS AZZURI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.979.792/0001-09

Certidão nº: 53863177/2023

Expedição: 04/10/2023, às 08:33:14

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS AZZURI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.979.792/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031298916-95



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.979.792/0001-09
Nome: **JS AZZURI COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 139052/2023



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 4767998823
Nome/Razão: JS AZZURI COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 43.979.792/0001-09
Endereço: ESTRADA ÁREA RURAL, s/n
Complemento: BRCAO 02 PROPR ROMEU GERHA - ESTRADA LINHA RIO BONITO - DISTRITO SAO JOAO DO OESTE
Bairro: ÁREA RURAL CEP: 85.820-899
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 4767998823
Nome/Razão: JS AZZURI COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 43.979.792/0001-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-POPMRSWKHLQHZC-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **MERCADO DAS FLORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.161.009/0001-85, Inscrição Estadual nº. 909.4392-96, com endereço à Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, CEP: 87710-000, Caixa Postal 46, e-mail: mercadoflores784@gmail.com, telefone: (44) 99153-6405, neste ato representado por **João Michel Lucas Meurer**, inscrito no CPF sob nº. 087.070.349-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Mudanças de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

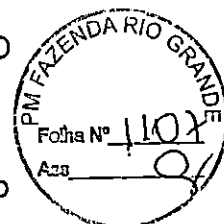


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.



3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Airton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

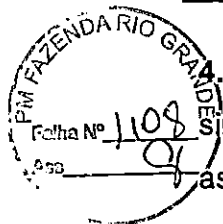
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, aso quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

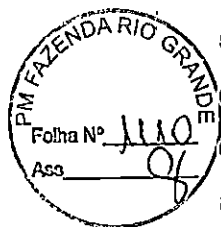
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.



10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

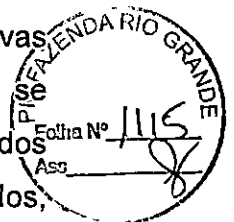


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

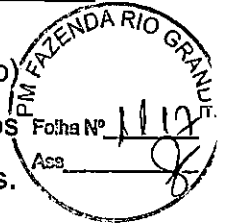


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo, sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000. – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

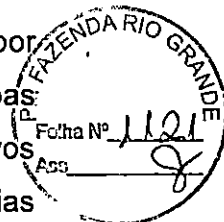


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (**MERCADO DAS FLORES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:51:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/10/2023 10:10:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS
Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMON
Dados: 2023.10.27
11:31:14 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

MERCADO DAS FLORES LTDA:46161009000185
Assinado de forma digital por
MERCADO DAS FLORES
LTDA:46161009000185
Dados: 2023.10.05 11:48:15 -03'00'

João Michel Lucas Meurer

MERCADO DAS FLORES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **João Michel Lucas Meurer**, representante legal da empresa/organização **MERCADO DAS FLORES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001-85, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

MERCADO DAS FLORES
LTDA:46161009000185

Assinado de forma digital por
MERCADO DAS FLORES
LTDA:46161009000185
Dados: 2023.10.05 11:48:31 -03'00'

João Michel Lucas Meurer
MERCADO DAS FLORES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

1 / 4

Data Emissão:

05/10/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

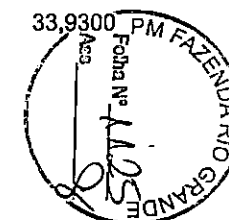
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Lote: Sem lote

Fornecedor: MERCADO DAS FLORES LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010357 - Agapanthus africanus, também conhecido como Agapanthus, planta perene, baixa manutenção, produz lindíssimas flores azuis. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	300	61,0000	18.300,00
17	99010444 - Arachis repens, conhecida como Gramínea Amendoim ou Amendoim Forrageiro, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	300	18,8600	5.658,00
19	99010446 - Ophiopogon japonicus, conhecido como Barba de Serpente, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	300	33,9300	10.179,00
20	99010447 - Hydrangea macrophylla, conhecida como Hortências, planta ornamental, arbustiva, de grande beleza, suas inflorescências estão dispostas em forma de buquês,	VENCEU	UN	FM	100	35,9500	3.595,00





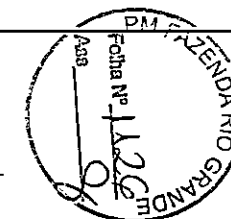
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023

Licitação: 69/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



composta de muitas flores, mudas de 30 a 40 cm de altura.
Todas as mudas deverão estar em perfeito estado
. Com flores e botões florais

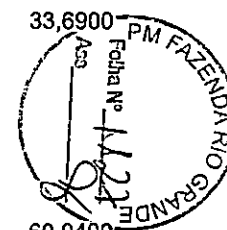
21	99010448 - Rhododendronsimsii, também conhecida como Azaléia. Arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, flores róseas, arroxeadas, formadas no outono/inverno. Flores simples ou dobradas. Mudas acomodadas em embalagens de 8lt, de no mínimo 60cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado . Com flores e botões florais.	VENCEU	UN	FM	100	36,9000	3.690,00
22	99010449 - Thumbergiagrandiflora, também conhecida como Thumbergia azul. Trepadeira perene, muito florífero, resistente, perene, flores azuis, formadas quase o ano interio. Mudas acomodadas em embalagens de 8lt, de 50 a 100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	100	33,3800	3.338,00
23	99010450 - Jasminumpolyanthum, conhecido como Jasmim dos Poetas, é uma planta trepadeira, flores brancas e perfumadas, floração pode ocorrer no outono e primavera. Planta utilizada em pergolados e cercas-vivas. As mudas com altura de deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	100	35,7900	3.579,00
24	99010451 - Bougainvillespectabilis, conhecida como Três Marias ou Primavera, arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, perene, flores coloridas, formadas quase o ano interio. Mudas acomodadas em embalagens de 8Lt, de 50 a	VENCEU	UN	FM	100	31,9700	3.197,00



Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

	100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.						
25	99010452 - Tibouchinamutabilis, conhecido como manacá anão. Arbusto ou arvoreta, perene de até 4m de altura. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 50 a 100 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	100	35,5000	3.550,00
26	99010453 - Jasminummesnyi, conhecido como Jasmim Amarelo. Planta arbustiva e perene, com floração de cor amarela, pode ser utilizada em cercas vivas ou na forma pendente. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	100	33,7900	3.379,00
27	99010454 - Podraneanicasoliana, conhecida como Sete Léguas. Planta trepadeira, rústica e com inflorescências de coloração rosa e vermelha. Floresce o ano todo. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	100	33,6900	3.369,00
28	99010455 - Cycas Revoluta, conhecida como Palmeira Cica. Folhas muito ornamentais, semelhante a uma palmeira de caule curto. Mudanças com 60cm, acomodadas em embalagens de 11Lt. Em perfeito estado fitossanitário, livre de ervas daninhas, pragas e doenças.	VENCEU	UN	FM	50	60,9400	3.047,00





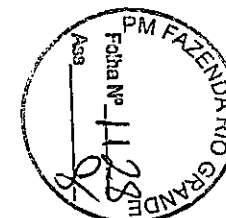
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023

Licitação: 69/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



29	99010456 - Buxus sempervirens, também conhecido como buxinho, arbusto lenhoso, resistente. Mudras de no mínimo 40cm de altura, acomodadas em embalagens de 8Lt. As mudras deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	VENCEU	UN	FM	100	46,6900	4.669,00
35	99010463 - VASO DE CIMENTO QUADRADO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem	VENCEU	UN	FM	30	313,3000	9.399,00
36	99010464 - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	VENCEU	UN	FM	30	129,9600	3.898,80
37	99010465 - VASO DE CIMENTO REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem	VENCEU	UN	FM	30	127,9900	3.839,70
45	99010473 - VASO DE CIMENTO TIPO BACIA, com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de diâmetro e abertura superior 20cm de altura	VENCEU	UN	FM	100	137,9900	13.799,00
56	99010484 - ARGILA EXPANDIDA - 15/22 mm, saco de 50 litros	VENCEU	UN	FM	30	46,4600	1.393,80

Total: 101.880,30

MERCADO DAS
FLORES

LTDA:46161009000185

Assinado de forma digital por
MERCADO DAS FLORES
LTDA:46161009000185
Dados: 2023.10.05 13:42:02 -03'00'

Total Lote: 101.880,30

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.161.009/0001-85
Razão Social: MARCADO DAS FLORES LTDA
Endereço: AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO 1056 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091120122794662075

Informação obtida em 13/09/2023 08:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 46.161.009/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:15 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **561B.F354.E22D.75E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.161.009/0001-85

Certidão nº: 18662435/2023

Expedição: 03/05/2023, às 16:37:54

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.161.009/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031426509-20



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.161.009/0001-85
Nome: **MERCADO DAS FLORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 26365/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: 2870240 - MERCADO DAS FLORES LTDA	
CNPJ/CPF: 46.161.009/0001-85	
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056	
Complemento: SALA 01	
Bairro: JARDIM SAO JORGE	CEP: 87.710-000
Cidade: Paranavaí	Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO]

20/07/2023

[DATA DE VALIDADE]

90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 20 de julho de 2023.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. (Art. 206 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional – Fundamentação da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPEN)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023

1. Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato, assistido pela Procuradora Geral do Município **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, Inscrição Estadual nº. 901.71926-87, com endereço à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000 e-mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, telefone: (44)3245-3032, neste ato representado por Sr. **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, inscrito no CPF sob nº. 772.905.779-49.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mudanças de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

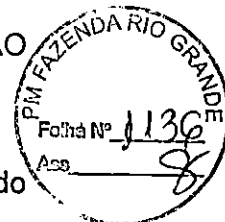


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.



3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, e a gestão pelo servidor **Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



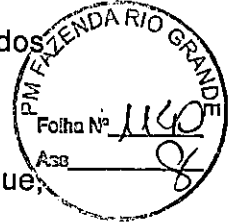


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jaçarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

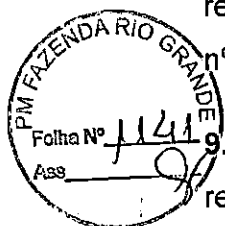


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.



10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação



10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

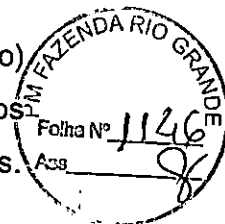


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

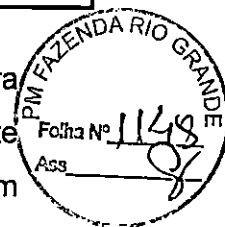


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.27 11:52:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 26/10/2023 11:59:19-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEBORA
LEMONS**

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.10.27
11:32:01 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

IRINEU APARECIDO
SAVOLDI
JUNIOR:7729057794

Assinado de forma digital por
IRINEU APARECIDO SAVOLDI
JUNIOR:7729057794
Dados: 2023.10.25 10:17:30
-03'00'

9

Irineu Aparecido Savoldi Junior

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, representante legal da empresa/organização, **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

**IRINEU APARECIDO
SAVOLDI**

JUNIOR:77290577949

Assinado de forma digital por
IRINEU APARECIDO SAVOLDI
JUNIOR:77290577949

Dados: 2023.10.25 10:04:59 -03'00'

**Irineu Aparecido Savoldi Junior
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 3

Data Emissão: 05/10/2023

Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Lote: Sem lote

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
33	99010461 - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	320	62,5000	20.000,00
46	99010474 - VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL, para plantas pendentes, com as seguintes dimensões aproximadas: 14 cm de altura, 30 cm de diâmetro, com alças de 50 cm.	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	100	30,0000	3.000,00
49	99010477 - SUPORTE DE PAREDE, em aço reforçado para pendurar plantas com 25cm de comprimento, com buchas e parafusos	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	100	55,0000	5.500,00
80	99010509 - Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L (diâmetro de boca 23,5 x diâmetro de fundo 15,5 x altura 19,5 aproximadamente).	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	1000	3,3000	3.300,00
81	99010510 - Vaso em plástico preto para flor com diâmetro da parte superior entre 11 e 14 cm, diâmetro da parte inferior entre 08 e 12 cm e altura entre 09 e 12 cm, com no mínimo 06 furos na parte inferior, com prato preto aparador de água apropriado ao tamanho do vaso.	VENCEU	UN	NUTRIPLAN	100	15,0000	1.500,00





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 2 / 3

Data Emissão: 05/10/2023

Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

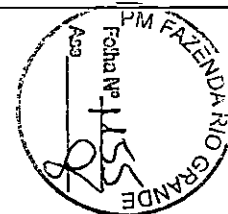
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023

Licitação: 69/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.



82	99010511 - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 140 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml.	VENCEU	UN	MEC PLANT	50	36,5000	1.825,00
84	99010513 - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 54 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 280cm³ ou 280ml.	VENCEU	UN	MEC PLANT	50	48,0000	2.400,00
88	99010517 - Plaqueta de identificação de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 103 mm de altura e 16mm de largura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 100 unidades.	VENCEU	UN	MEC PLANT	20	250,0000	5.000,00
89	99010518 - Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 30 cm de altura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 50 unidades.	VENCEU	UN	MEC PLANT	20	125,0000	2.500,00
90	99010519 - Semente de Alysson branco (Alyssum spp). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	ISLA	5	180,0000	900,00
94	99010524 - Semente de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) Alta Sortida. Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	VENCEU	UN	ISLA	5	172,0000	860,00
95	99010525 - Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida) - Embalagem com 300mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	ISLA	20	9,9500	199,00
98	99010528 - Semente de Verbena (Lantanacâmara). Cartela	VENCEU	UN	ISLA	5	64,0000	320,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

3 / 3

Data Emissão:

05/10/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 150/2023
Licitação: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

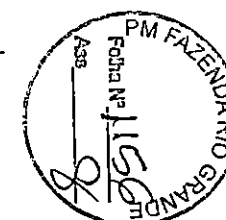
	com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.						
100	99010530 - Semente de Ipomea purpúrea sortida (Ipomeapurpurea). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	ISLA	5	83,6000	418,00
101	99010531 - Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas (Zinnia sp.) Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	VENCEU	UN	ISLA	5	84,0000	420,00

Total: 48.142,00

Total Lote: 48.142,00

IRINEU APARECIDO
SAVOLDI
JUNIOR:77290577949

Assinado de forma digital por
IRINEU APARECIDO SAVOLDI
JUNIOR:77290577949
Dados: 2023.10.05 13:56:29
-03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.863.499/0001-96
Razão Social: I A SAVOLDI JR CIA LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1004 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091909062005538232

Informação obtida em 25/09/2023 08:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:19 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **7CE1.4ECA.75B2.A641**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.863.499/0001-96
Certidão nº: 37619973/2023
Expedição: 27/07/2023, às 14:39:21
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030944121-52



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96
Nome: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 25/09/2023 08h20min

Número	Validade
4109	25/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. CNPJ: 02863499000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWTHOPCUH5GTKY51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 25 de Setembro de 2023

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202309111634453200812



**** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Observações:

*****A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.**

***** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.**

***** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).**

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 11 de setembro de 2023.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2023.09.11 16:35:54 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Assinado Digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

Objeto: “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023

Protocolo: 25427/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA;

CNPJ: 05.513.277/0001-31

Inscrição Estadual nº: 90278446-23

Endereço: Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 61- fundos, Bairro São João, Colombo/PR;

Administrador: Elizandro Fiorese;

CPF nº: 023.128.289-36;

Valor Total: 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

Objeto: "Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA;

CNPJ: 09.590.203/0001-50;

Inscrição Estadual nº: 90441665-74;

Endereço: Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antonio da Platina/PR;

Administrador: Lorival Aparecido Gavioli;

CPF nº: 045.078.368-80;

Valor Total: R\$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

Objeto: “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: KM JUNIOR LTDA;

CNPJ: 13.225.851/0001-84;

Inscrição Estadual nº: 261614363;

Endereço: Rodovia Br 470 – KM 140 – Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro Valada Itoupava, Rio do Sul/SC;

Administrador: Eladio Ramos;

CPF nº: 947.682.429-87

Valor Total: R\$ 16.498,40 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

Objeto: “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;

CNPJ: 37.439.428/0001-45;

Inscrição Estadual nº: 003756205.00-82;

Endereço: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 31, Bairro: Ouro Preto Lavras/MG;

Administrador: Tarcísio de Jesus Rodrigues;

CPF nº: 778.320.356-68.

Valor Total: R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;

CNPJ: 43.338.044/0001-39;

Inscrição Estadual nº: 261276220;

Endereço: Rua Generosa Herminia Dalle laste, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Xanxerê/SC;

Administrador: Edna Cristina Mendonça Bordignon;

CPF nº: 986.565.899-20;

Valor Total: R\$ 28.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: DA PRAIA CONSULTING LTDA;

CNPJ: 43.910.693/0001-62;

Inscrição Estadual nº: 261363786;

Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Passo de Torres/SC;

Administrador: Sieli Margareth Pontalti;

CPF nº: 000.395.850-77;

Valor Total: R\$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove seiscientos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JS AZZURI COMERCIO LTDA;

CNPJ: 43.979.792/0001-09;

Inscrição Estadual nº: 90955043-26;

Endereço: Estrada Linha Rio Bonito, nº S/N, Distrito São João do Oeste, Barração 02, Cascavel/PR;

Administrador: Jhulia Sbardelotto;

CPF nº: 097.315.059-97;

Valor Total: R\$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: MERCADO DAS FLORES LTDA;

CNPJ: 46.161.009/0001-85;

Inscrição Estadual nº: 909.4392-96;

Endereço: Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, Paranavaí/PR;

Administrador: João Michel Lucas Meurer;

CPF nº: 087.070.349-89;

Valor Total: R\$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA;

CNPJ: 02.863.499/0001-96;

Inscrição Estadual nº: 901.71926-87

Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Mandaguaçu/PR;

Administrador: Irineu Aparecido Savoldi Junior;

CPF nº: 772.905.779-49.

Valor Total: R\$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207 de 27 de outubro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA;
CNPJ: 05.213.777/0001-31
Inscrição Estadual nº: 90278448-23
Endereço: Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 611 fundos, Bairro São João, Colombo/PR;
Administrador: Elzandro Flores;
CPF nº: 023.128.289-38;
Valor Total: R\$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e trinta e três reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;
CNPJ: 37.438.428/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 003756205.00-82;
Endereço: Rua Claudio Manoel de Costa, nº 31, Bairro: Ouro Preto Lavras/MG;
Administrador: Tarciso de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.356-53;
Valor Total: R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: PLANTUN DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 05.550.203/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 90441565-74;
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Lorival Aparecido Gavio;
CPF nº: 045.078.368-80;
Valor Total: R\$ 104.658,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JEF SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;
CNPJ: 41.338.044/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 281278220;
Endereço: Rua Genesio Hamirio Datta Irsio, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Xanxerê/SC;
Administrador: Edna Cristina Mendonça Bordignon;
CPF nº: 898.563.899-20;
Valor Total: R\$ 28.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: KM JUNIOR LTDA;
CNPJ: 13.225.851/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 281614363;
Endereço: Rodovia Dr 470 - KM 140 - Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro Valadares, Rio do Sul/SC;
Administrador: Eládio Ramos;
CPF nº: 947.682.429-87;
Valor Total: R\$ 16.498,40 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

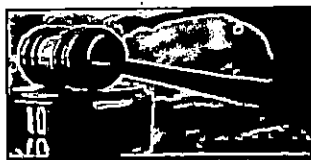
Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: DA PRAIA CONSULTING LTDA;
CNPJ: 43.910.893/0001-62;
Inscrição Estadual nº: 281363786;
Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Passo de Torres/SC;
Administrador: Siel Margaret Pontes;
CPF nº: 000.395.850-77;
Valor Total: R\$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207 de 27 de outubro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivos, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA;
CNPJ: 05.513.277/0001-31
Inscrição Estadual nº: 90275446-23
Endereço: Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 61-fundos, Bairro São João, Colombo/PR;
Administrador: Edson Flores;
CPF nº: 028.128.329-36;
Valor Total: R\$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais).
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivos, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;
CNPJ: 37.439.428/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 003758205-00-62;
Endereço: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 31, Bairro: Ouro Preto Lavras/MG;
Administrador: Tarciso de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.356-68;
Valor Total: R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivos, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: PLANTUM DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 09.590.203/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 90441665-74;
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antônio da Padua/PR;
Administrador: Lorival Aparecido Gavio;
CPF nº: 045.078.368-80;
Valor Total: R\$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivos, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;
CNPJ: 43.338.044/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 261276220;
Endereço: Rua Genaroza Hermínia Delle Issa, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Xaxim/SC;
Administrador: Edna Cristina Mendonça Bordignon;
CPF nº: 888.565.697-29;
Valor Total: R\$ 28.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivos, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: KM JUNIOR LTDA;
CNPJ: 13.225.851/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 261614383;
Endereço: Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 25, Bairro Valada Roupim, Rio do Sul/SC;
Administrador: Claudio Ramos;
CPF nº: 947.682.429-67
Valor Total: R\$ 18.498,40 (dezoisete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivos, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: DA PRAIA CONSULTING LTDA;
CNPJ: 43.910.693/0001-62;
Inscrição Estadual nº: 261363766;
Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Passo de Torres/SC;
Administrador: Sirlene Margareth Pontelli;
CPF nº: 000.395.650-77;
Valor Total: R\$ 149.633,90 (cento e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207 de 27 de outubro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA;
CNPJ: 05.213.277/0001-31
Inscrição Estadual nº: 90278446-23
Endereço: Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 81-fundo, Bairro São João, Colombo/PR;
Administrador: Elzendo Flores;
CPF nº: 023.128.259-38;
Valor Total: R\$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;
CNPJ: 37.439.428/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 003756205-00-82;
Endereço: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 31, Bairro: Ouro Preto Lavras/MG;
Administrador: Tercilio de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.358-68;
Valor Total: R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: PLANTUM DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 08.590.203/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 80441665-74;
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antonio da Platina/PR;
Administrador: Lorival Aparecido Gorkik;
CPF nº: 045.078.368-80;
Valor Total: R\$ 104.558,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;
CNPJ: 43.338.044/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 281276220;
Endereço: Rua Generosa Hermínio Della Isola, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Xaxim/RS;
Administrador: Edna Cristina Mendonça Bordignon;
CPF nº: 886.565.899-20;
Valor Total: R\$ 28.704,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: KM JUNIOR LTDA;
CNPJ: 13.225.851/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 281814383;
Endereço: Rodovia BR 470 - KM 140 - Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro Valada Loureira, Rio do Sul/SC;
Administrador: Eladio Ramos;
CPF nº: 947.682.429-87;
Valor Total: R\$ 15.498,40 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023
Detentor: DA PRAIA CONSULTING LTDA;
CNPJ: 43.910.893/0001-82;
Inscrição Estadual nº: 201363786;
Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Passo de Torres/SC;
Administrador: Sueli Margaret Pontes;
CPF nº: 000.355.650-77;
Valor Total: R\$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207 de 27 de outubro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023

Protocolo: 25427/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: J M F MUDAS FLORESTAS LTDA;
CNPJ: 05.513.277/0001-31
Inscrição Estadual nº: 90278446-23
Endereço: Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 81 - Jundós, Bairro São João, Colombo/PR;
Administrador: Elton Floriano;
CPF nº: 023.108.259-36;
Valor Total: 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023

Protocolo: 25427/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;
CNPJ: 37.439.428/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 003758205.00-02;
Endereço: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 31, Bairro Ouro Preto Lavras/MG;
Administrador: Tarciso de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.350-68;
Valor Total: R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023

Protocolo: 25427/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: PLANTUM DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 09.590.203/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 90441665-74;
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antonio da Platina/PR;
Administrador: Lorival Aparecido Goviol;
CPF nº: 045.078.368-80;
Valor Total: R\$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023

Protocolo: 25427/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;
CNPJ: 43.338.044/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 261276220;
Endereço: Rua Generosa Hermínia Dolle Iaste, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Xaxim/SC;
Administrador: Edna Cristina Mendonça Bordignon;
CPF nº: 868.565.809-20;
Valor Total: R\$ 28.784,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023

Protocolo: 25427/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: KM JUNIOR LTDA;
CNPJ: 13.225.831/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 261614383;
Endereço: Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro Valadares, Rio do Sul/SC;
Administrador: Eládio Romão;
CPF nº: 947.682.429-87;
Valor Total: R\$ 18.498,40 (dezoisete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

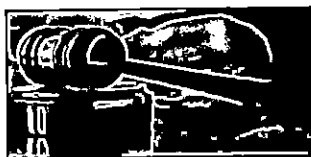
Processo Administrativo: 150/2023

Protocolo: 25427/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: DA PRAIA CONSULTING LTDA;
CNPJ: 43.910.623/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 261363786;
Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Passo de Torres/SC;
Administrador: Sueli Margareth Pontali;
CPF nº: 000.395.850-77;
Valor Total: R\$ 149.835,90 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207 de 27 de outubro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA;
CNPJ: 05.313.277/0001-31
Inscrição Estadual nº: 90278448-23
Endereço: Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 61 - Jundós, Bairro São João, Colombo/PR;
Administrador: Elzandro Flores;
CPF nº: 023.125.289-58;
Valor Total: R\$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;
CNPJ: 37.433.428/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 003756205.00-82;
Endereço: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 31, Bairro Ouro Preto Lavras/MG;
Administrador: Tarciso de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.356-68;
Valor Total: R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 05.590.203/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 30441865-74;
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Lorival Aparecido Gavioli;
CPF nº: 045.078.368-50;
Valor Total: R\$ 104.836,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;
CNPJ: 43.338.044/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 261276220;
Endereço: Rua Generala Herminia Dallo Iate, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Marumbi/SC;
Administrador: Etho Cristina Mendonça Bordignon;
CPF nº: 368.555.899-29;
Valor Total: R\$ 26.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: KM JUNGOR LTDA;
CNPJ: 13.225.851/0001-66;
Inscrição Estadual nº: 261814363;
Endereço: Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro Velada Itupava, Rio do Sul/SC;
Administrador: Eládio Ramos;
CPF nº: 947.682.429-97;
Valor Total: R\$ 16.493,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023
Protocolo: 25427/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023

Detentor: DA PRAIA CONSULTING LTDA;
CNPJ: 43.910.693/0001-62;
Inscrição Estadual nº: 261363788;
Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz de Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Povo do Torro/SC;
Administrador: Sueli Margareth Pontali;
CPF nº: 000.395.850-77;
Valor Total: R\$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207 de 27 de outubro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;
Detentor: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA;
CNPJ: 05.513.277/0001-51;
Inscrição Estadual nº: 90278446-23;
Endereço: Rua Comendador Orlando Caccon, nº 61 - fundos, Bairro São João, Colombo/PR;
Administrador: Elzandro Flores;
CPF nº: 023.128.288-36;
Valor Total: R\$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;
Detentor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;
CNPJ: 37.439.428/0001-43;
Inscrição Estadual nº: 003756205.00-82;
Endereço: Rua Claudio Manoel de Costa, nº 31, Bairro Ouro Preto Lavras/MG;
Administrador: Tarciso de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.358-68;
Valor Total: R\$ 30.003,50 (trinta mil e três reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;
Detentor: PLANTUN DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 03.590.203/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 9041665-74;
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 647, Vila São José, Santo Antonio da Platina/PR;
Administrador: Lorival Aparecido Givoli;
CPF nº: 045.078.368-80;
Valor Total: R\$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;
Detentor: JF SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA;
CNPJ: 43.338.044/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 261278220;
Endereço: Rua Generosa Hermínia Dalle laste, nº 741, Sala 01, Bairro Aparecida, Xaxim/SC;
Administrador: Edna Cristina Mendonça Bordignon;
CPF nº: 588.565.899-20;
Valor Total: R\$ 26.704,80 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;
Detentor: KM JUNIOR LTDA;
CNPJ: 13.225.851/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 261614363;
Endereço: Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro Valada Loupeira, Rio do Sul/SC;
Administrador: Eládio Ramos;
CPF nº: 047.682.429-47;
Valor Total: R\$ 16.498,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;
Detentor: DA PRAIA CONSULTING LTDA;
CNPJ: 43.910.853/0001-82;
Inscrição Estadual nº: 261363786;
Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 1181, Bairro Costa do Rio, Passo do Tomaz/SC;
Administrador: Siel Margareth Ponatti;
CPF nº: 000.395.850-77;
Valor Total: R\$ 149.835,90 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207 de 27 de outubro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, ervas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JS AZZURI COMERCIO LTDA;
CNPJ: 43.379.792/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 90950043-28;
Endereço: Estrada Linha Rio Bonito, nº S/N, Distrito São João do Oeste, Barração 02, Cascavel/PR;
Administrador: Jhuia Sbardelotto;
CPF nº: 097.318.059-97;
Valor Total: R\$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Objeto: "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 873/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefício Eventual como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 139/2023;
Protocolo: 42959/2023;
Data da Assinatura: 24/10/2023;

Detentor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 27.893.077/0001-94;
Inscrição Estadual nº: 90751800-01;
Endereço: Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Guilherme Puchetti Polak;
CPF nº: 078.711.569-66;
Valor Total: R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, ervas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: MERCADO DAS FLORES LTDA;
CNPJ: 46.161.009/0001-43;
Inscrição Estadual nº: 90994392-06;
Endereço: Avenida Despedida - Heliar de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, Pádua/PR;
Administrador: João Michel Lucas Maurer;
CPF nº: 087.070.349-89;
Valor Total: R\$ 101.860,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público a 2ª Retificação do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m², Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 e PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alíneas "d", "e" e "f" do edital, portanto, resultou INABILITADA no certame.

Os documentos de habilitação, as atas das sessões, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

gov.br
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
GOV. RICARDO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207 de 27 de outubro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de Mudras de flores, ervas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JS AZZURI COMERCIO LTDA;
CNPJ: 43.679.792/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90955043-26;
Endereço: Estrada Unha Rio Bonito, nº S/N, Distrito São João do Oeste, Barragem 02, Cascavel/PR;
Administrador: Jullia Sbardelotto;
CPF nº: 097.315.059-57;
Valor Total: R\$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 07/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 139/2023;
Protocolo: 42995/2023;
Data da Assinatura: 24/10/2023;

Detentor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 27.853.077/0001-94;
Inscrição Estadual nº: 90751800-01;
Endereço: Rua Alfredo Pinto, nº 1533, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Guilherme Puchetti Polak;
CPF nº: 073.711.503-66;
Valor Total: R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de Mudras de flores, ervas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: MERCADO DAS FLORES LTDA;
CNPJ: 48.161.009/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 909.4392-06;
Endereço: Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, Paranaguá/PR;
Administrador: João Michel Lucas Meurer;
CPF nº: 087.070.349-89;
Valor Total: R\$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público a 2ª Retificação do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 e PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante VIAFLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alíneas "i.4"; "i.5" do edital, portanto, resultou INABILITADA no certame.

Os documentos de habilitação, as atas das sessões, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

gov.br
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data: 27/10/2023 11:34:24
Verifique em: portal.mg.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de Mudras de flores, ervas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA;
CNPJ: 02.863.489/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 901.71826-67;
Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Mandaguapé/PR;
Administrador: Irineu Aparecido Savoldi Junior;
CPF nº: 772.905.779-49;
Valor Total: R\$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº207 de 27 de outubro de 2023

Página 8



Objeto: "Aquisição de estudos de fôres, arborização, medicinais, sementes e insumos para produção de fôres para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da sua no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 150/2023;
Protocolo: 25427/2023;
Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JS AZZURI COMERCIO LTDA;
CNPJ: 43.879.792/0001-01
Inscrição Estadual nº: 00565043-28;
Endereço: Estrada União Rio Bonito, nº 5/N, Distrito São João do Oeste, Barroquinha, RS, Brasil
Administrador: Jhuza Sbardotto;
CPF nº: 097.313.059-87;
CNPJ nº: 02.738.853-98 (sóto ml oitocentas e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Contratado de Contratos



Objeto: "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 07/2013, que dispõe sobre a distribuição de Benefícios Especiais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 0.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 139/2023;
Protocolo: 42995/2023;
Data da Assinatura: 24/10/2023;

Detentor: CATELHO BRASÃO ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 27.853.077/0001-94;
Inscrição Estadual nº: 00751800-01
Endereço: Rua Alfredo Pinho, nº 1533, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Guilherme Puchetti Polak;
CPF nº: 073.711.589-38;
Fone Telex: R33 L4511.710.00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e três reais).

Conducting the Consultation



Objeto: "Aquisição de mudas de flores, ervas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praias de Ilhéus e Santa Rita de Ilhéus, no município de Ilhéus, Bahia".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data da Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: MERCADO DAS FLORES LTDA;

CNPJ: 43.161.009/0001-45;

Inscrição Estadual nº: 009.4392.96;

Endereço: Avenida Deputado Helder de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, Paranaíba/PI;

Administrador: João Michel Lucas Maurer;

CPF nº: 087.070.434-89;

CPF nº: 014.832.30 (nóteo e um mil oitocentos e oitanta reais e trinta centavos)

Comienzo de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público a 2ª Reificação do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em (CBUQ, com Área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terzinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.658.992/0001-72**; **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.657.370/0001-52** e **PELANDA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.658.404/0001-35** resultarem **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alíneas "i.4;" "i.5" do edital, portanto, resultou **INABILITADA** no certame.

Os documentos de habilitação, as atas das sessões, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.



Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para o processo de floração para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no processo de licitação.

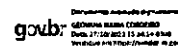
Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

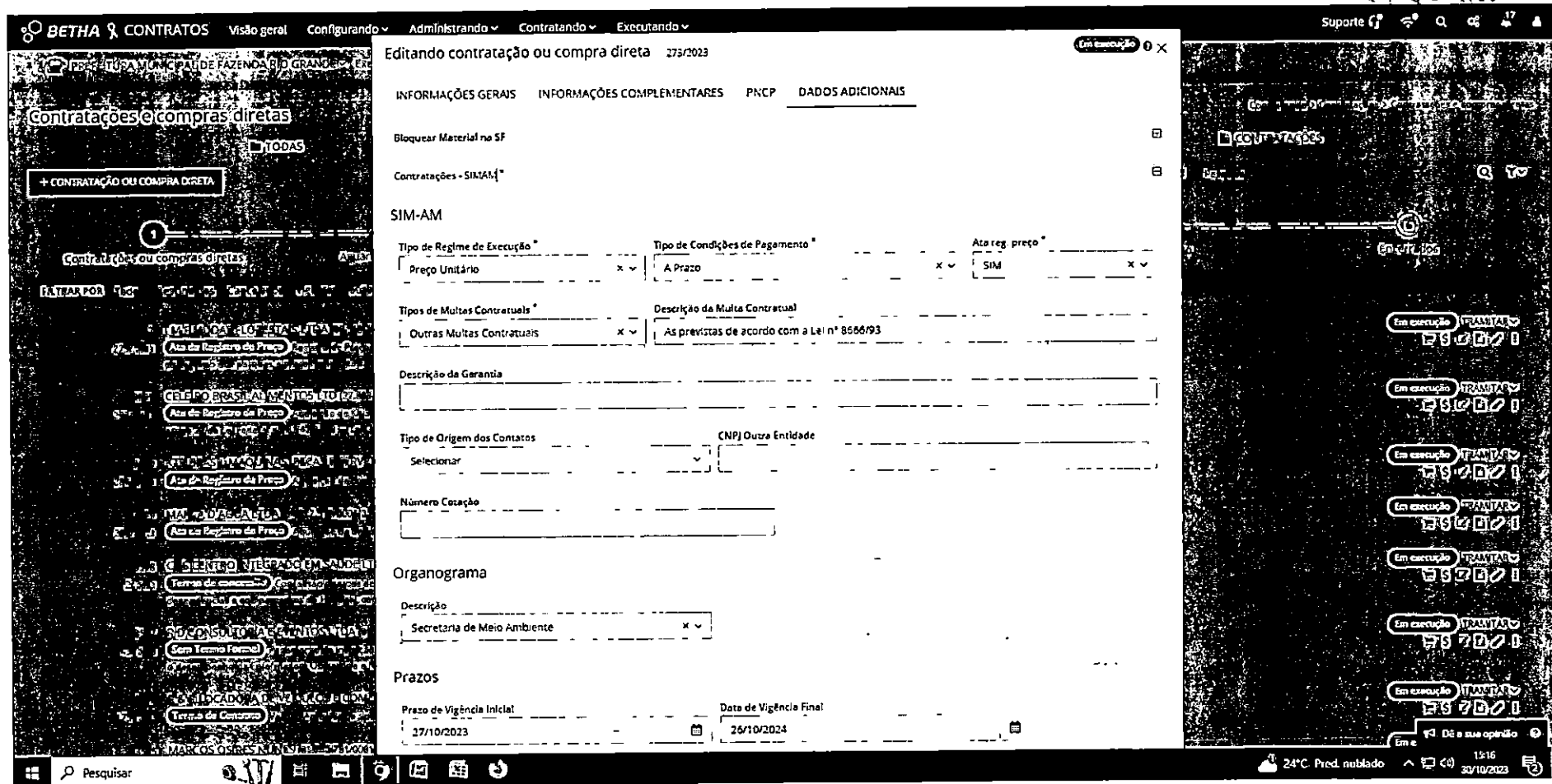
Data da Assinatura: 05/10/2023;

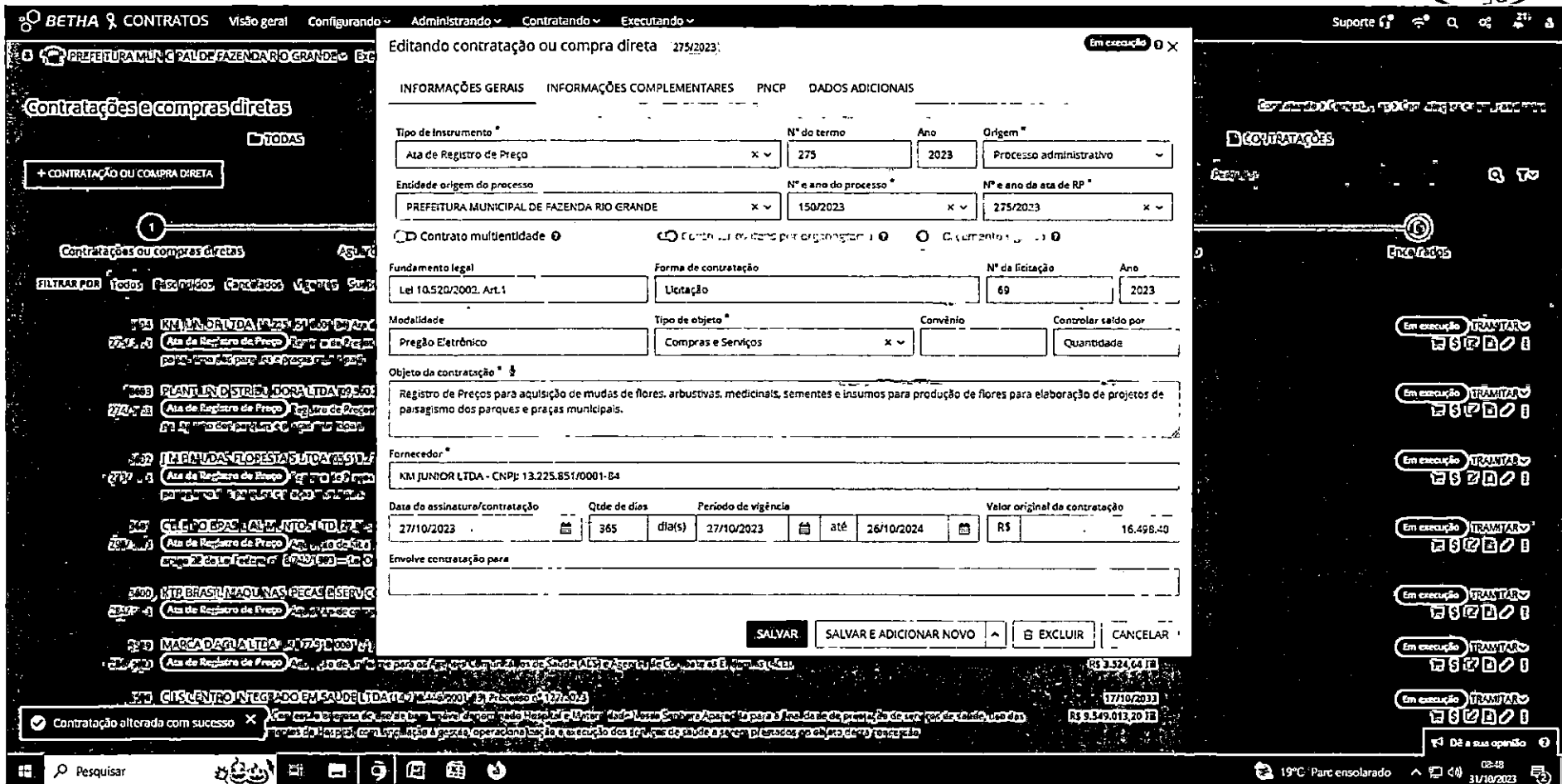
Detentor: L.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.885.439/0001-86;
Inscrição Estadual nº: 901.74220-87
Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Mandaguapé/PR
Administrador: Irmão Aparecido Savoldi Junior
CNPJ nº: 772.905.279-40
Valor Total: R\$ 14.342,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais).

Cooperation in the Context of



Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023





Editando contratação ou compra direta 27/6/2023

Em emagrecimento 7

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Blockear Material na SF

Contratações - SIMAM²

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *		Tipo de Condições de Pagamento *		Ata reg. preço *	
Preço Unitário	x v	A Prazo	x v	SIM	x

Tipos de Multas Contratuais *	Descrição da Multa Contratual
Outras Multas Contratuais	x v As previstas de acordo com a Lei nº 8866/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos	CNPJ Outra Entidade
Selecionar	

Número Colação

Organograma

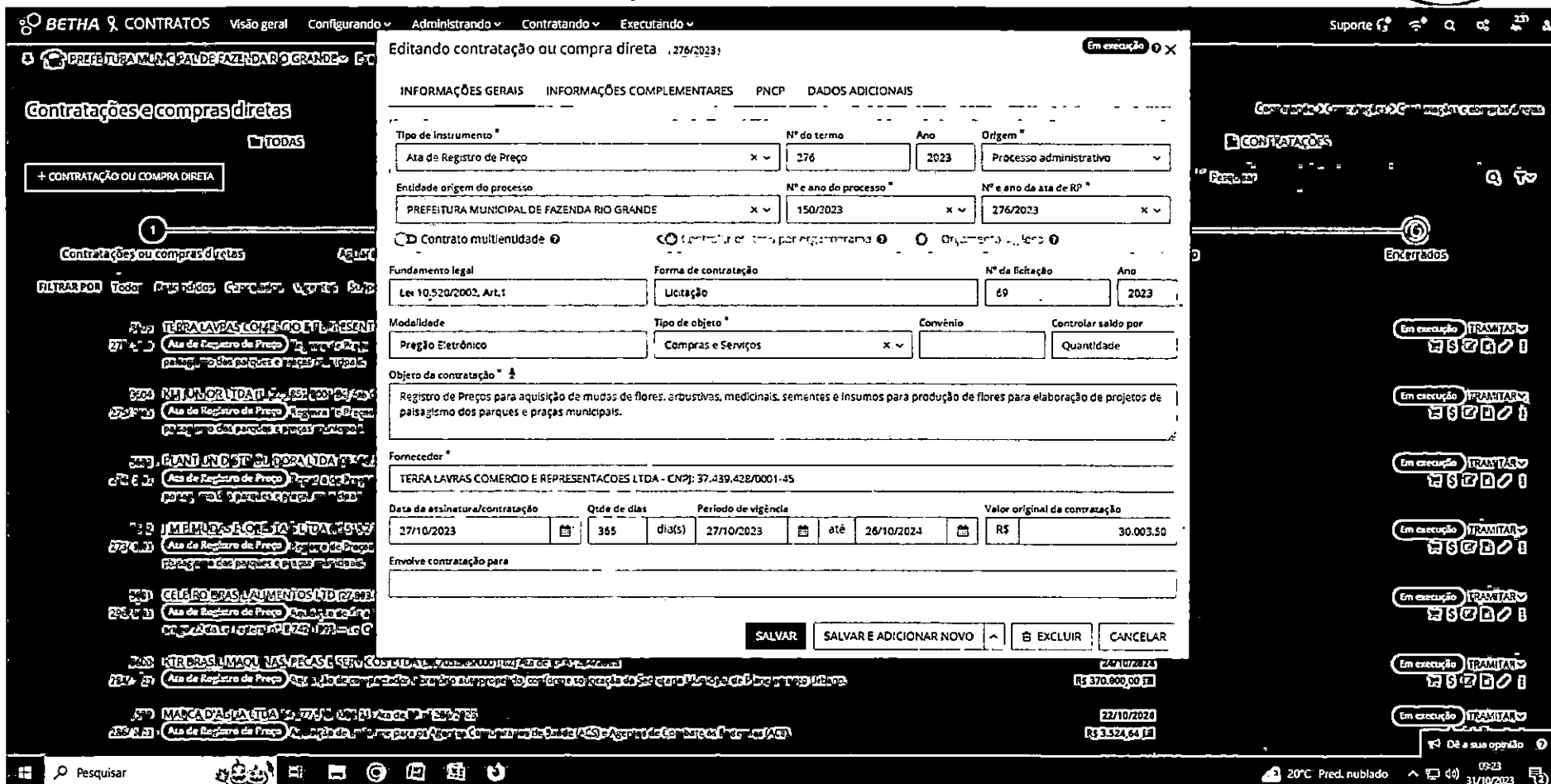
Descrição

† Secretaria de Meio Ambiente x v

Prazos

Prazo de Vigência Inicial	Data de Vigência Final
27/10/2023	26/10/2024

[illegible]







BETHA & CONTRATOS

Visão geral

Configurando

Administrando

Contratando

Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1

Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

124 MERCADO DAS FLORES LTDA - 02/10/2024

123 SAZURI COMERCIO LTDA - 02/10/2024

122 DAPRA CONSULTING LTDA - 02/10/2024

121 APREVENCA LTDA - 02/10/2024

120 FORTAMED FARMACEUTICA LTDA - 02/10/2024

119 LEYED COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - 02/10/2024

118 ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 02/10/2024

117 CIRURGICA PARANA LTDA - 02/10/2024

Editar contratação ou compra direta (280/2023)

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCIP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento*

Nº do termo

Ano

Origem*

Ata de Registro de Preço

x

280

2023

Processo administrativo

Entidade origem do processo

Nº e ano do processo*

Nº e ano da ata de RP*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

x

150/2023

x

280/2023

x

Contrato multientidade

Controlar o saldo por

Fundamento legal

Forma de contratação

Nº da licitação

Ano

Lei 10.520/2002, Art.1

Licitação

69

2023

Modalidade

Tipo de objeto*

Convênio

Controlar saldo por

Pregão Eletrônico

Compras e Serviços

x

Quantidade

Objeto de contratação*

Registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Fornecedor*

MERCADO DAS FLORES LTDA - CNPJ: 45.161.009/0001-85

Data da assinatura/contratação

Qtde de dias

Período de vigência

Valor original da contratação

27/10/2023

365

27/10/2023

até 26/10/2024

R\$

101.880,30

Envolve contratação para

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

EXCLUIR

CANCELAR

02/10/2024

R\$ 1.714,10 18

02/10/2024

R\$ 603,00 12

CONTRATAÇÕES

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em e

Dê a sua opinião

Pesquisar

21°C Nublado

11:03

31/10/2023





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 25427 / 2023 Requerente: *Secretário Municipal de Meio Ambiente*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

31/10/2023.

